



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060 /2011-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida à Rua. João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015-160, Belém-Pa, nesta capital, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça Dr. **ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, domiciliado e residente nesta Capital, residente e domiciliado em Belém e, de outro lado, a Empresa **BOOCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, portadora do CGC/MF nº. 96.644.794/0001-03, estabelecida à Rua Padre Raposo, nº 535, Sala 03 – Bairro Mooca, CEP: 03118-000, São Paulo - SP Tel (11) 2619-6513, representada pelo Sr. **CLEBER POZZANI**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo – SP, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão ELETRÔNICO n.º 020/2011-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

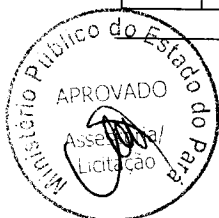
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto e finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão ELETRÔNICO nº 020/2011-MP/PA vinculada ao Processo nº. 079/2011-SGJ-TA (Prot. 16171/2011) e apensados Processos nº 101/2011-SGJ-TA (Protocolo 19169/2011), 107/2011-SGJ-TA (Protocolo 19923/2011), 118/2011-SGJ-TA (Protocolo 22589/2011), 127/2011-SGJ-TA (Protocolo 21933/2011) e 151/2011-SGJ-TA (Protocolo 26906/2011) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REVISÃO

2.1 O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
03	200	und	PROCESSADOR: deverá possuir, no mínimo, 2 núcleos físicos, Clock mínimo de 2.0 GHz, cache 3 MB, barramento de sistema 1066 Mhz. MEMÓRIA: Deverá possuir memória de 2 GB DDR3 SDRAM Dual Channel, operando a no mínimo 1066 MHz, deverá suportar expansão de, no mínimo, 08 GB. INTERFACES DE ENTRADA E SAÍDA (E/S): Deverá possuir no mínimo, 03 (três) portas USB 2.0; conexão Bluetooth, saída VGA D-SUB 15 para monitor externo com suporte para operação simultânea da tela e do monitor externo, 1 (um) slot ExpressCard/54 ou ExpressCard/34. DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO: Deverá possuir 01 (um) disco rígido SATA com capacidade mínima de 160 GB e cache de no mínimo de 08MB; 01 (uma) unidade de DVD±RW interna compatível com o sistema operacional instalado; 01 (uma) leitora de cartão integrado 3 em 1 (SD, MMC, MS). TELA, INTERFACE GRÁFICA E CÂMERA: Deverá possuir	Positivo MASTER N150i	328.800,00





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

		tela WXGA Widescreen de, no mínimo 12 e no máximo 14.1 polegadas com tecnologia LCD ou LED. Deverá possuir controladora de vídeo <i>on-board</i>. Deverá possuir memória de vídeo de 256 MB compartilhado ou superior. Deverá possuir resolução de, no mínimo, 1280x800 ou 1366x768 (WXGA). Deverá atender e suportar o padrão DIRECTX 10 ou superior. Deverá possuir câmera integrada padrão VGA ou superior, não sendo aceito solução externa. ÁUDIO: Deverá possuir entrada para microfone e headphone. Deverá possuir alto falantes estéreos integrados. INTERFACE DE REDE: Possuir 01 (uma) interface de rede compatível com os padrões ethernet, fast-ethernet e gigabit ethernet de 10/100/1000 Mbps (10baseT/100baseTX/1000baseT), interface conector RJ45, autosense. INTERFACE DE REDE WIRELESS: Deverá possuir, interface de rede wireless integrada. Suporte aos padrões Wireless padrão 802.11 b/g/n. Segurança: Tecnologia de criptografia de dados com Wi-Fi Protected Access 2 (WPA2) e a criptografia de chave aberta Wireless Equivalent Privacy (WEP) de 40/64-bit e 128-bit que mantém a privacidade dos dados em transmissão wireless. TECLADO E MOUSE: Deverá possuir teclado padrão ABNT2 Português Brasil (pt-BR), possuir dispositivo de apontador integrado do tipo touchpad, com dois botões, possuir mini mouse óptico externo especialmente projetado para notebooks, com 02 (dois) botões, botão de rolagem e conexão por USB. GABINETE: Deverá possuir entrada integrada no Chassi para cabo de segurança padrão Kensington Lock ou equivalente; Gabinete reforçado com compostos de carbono, magnésio, titânio ou alumínio e peso máximo do notebook incluindo a bateria primária e a unidade de Disco rígido (HDD): 2,2 KG; possuir baixo nível de ruído, conforme a NBR 10152. FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA: Deverá possuir fonte de alimentação com comutação automática 100~240V. A fonte ofertada deverá suportar a configuração máxima do equipamento, sem troca de qualquer componente. Deverá possuir bateria primária de íons de lítio de 6 células, no mínimo. Deverá possuir todos os cabos lógicos e de alimentação para operação do sistema. O cabo de força deverá estar em conformidade com a norma NBR 14136:2002, Lei 11.337 e resolução CONMETRO nº 02 e alterações posteriores. ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA: O equipamento notebook deverá constar no site www.epeat.net na categoria "SILVER" ou "GOLD". Caso os equipamentos não possuam a qualificação acima deverão possuir as seguintes qualificações equivalentes: EnergyStar 5.0; RoHS; Certificado IEC 60950 ou UL, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo	
--	--	---	--





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- a) Convocar o detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.4.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata requerer o cancelamento do registro, o MINISTÉRIO PÚBLICO poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, **desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/Contrato e forem aceitas as justificativas**, salvo hipótese de negociação com vistas à fixação de novo preço.

- a) A justificativa de que cuida este item será acompanhada de fundamentação jurídica e econômico-financeira, onde todos os aspectos que envolvem a inviabilidade dos preços registrados devem ser comprovados e analisados através de elementos materiais que o sustentem.

2.4.3 Na hipótese dos subitens anteriores, quando frustrada a negociação, o MINISTÉRIO PÚBLICO convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.4.4 Não havendo êxito nas negociações, o MINISTÉRIO PÚBLICO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.5 Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço registrado, deverão estar devidamente comprovados no processo que der origem à análise da revisão, sob pena de obstaculizar a alteração do preço objeto de registro.

2.5.1 A fixação do novo preço deverá ser consignada na Ata de Registro, mediante aditivos, com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar do 1º dia útil após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

4.1 A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

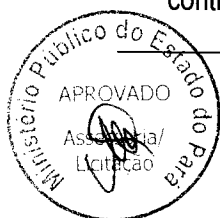
4.2 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições anteriores, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do ata de registro de preços, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Conforme item 03 edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 A Ata de Registro de Preço será revogada por motivos de conveniência e oportunidade da Administração, devidamente registrados e motivados, com abertura de prazo ao interessado, para contraditório e ampla defesa.





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 6.2 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 6.2.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 6.2.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.2.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 6.2.4 Tiver presentes razões de interesse público.
- 6.3 No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a licitante vencedora o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.
- 6.4 O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do produto, a critério do Órgão.

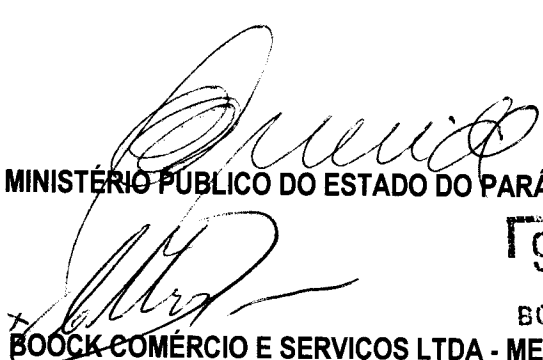
CLÁUSULA SÉTIMA - DA EFICÁCIA

- 7.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Belém-PA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 17 de *dezembro* de 2011.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


BOOCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

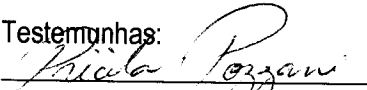
96.644.794/0001-03

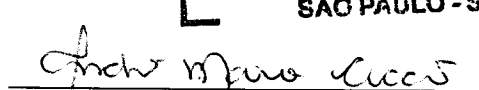
BOOCK COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA. ME

Rua Padre Raposo, 535 - Sala 3
Moóca - CEP 03118-000

SÃO PAULO - SP.

Testemunhas:


RG: 288415984


RG: 206+162-PA





Diário Oficial Nº. 32020 de 18/10/2011

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Número de Publicação: 294835

Nº. da Ata de Registro de Preços: 060/2011-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 020/2011-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa BOOCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

Objeto: Registro de preços para aquisição de Equipamentos de Informática.

Vigência: 18/10/2011 a 17/10/2012.

Preços Registrados:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
03	200	und	PROCESSADOR: deverá possuir, no mínimo, 2 núcleos físicos, Clock mínimo de 2.0 GHz, cache 3 MB, barramento de sistema 1066 Mhz. MEMÓRIA: Deverá possuir memória de 2 GB DDR3 SDRAM Dual Channel, operando a no mínimo 1066 MHz, deverá suportar expansão de, no mínimo, 08 GB. INTERFACES DE ENTRADA E SAÍDA (E/S): Deverá possuir no mínimo, 03 (três) portas USB 2.0; conexão Bluetooth, saída VGA D-SUB 15 para monitor externo com suporte para operação simultânea da tela e do monitor externo, 1 (um) slot ExpressCard/54 ou ExpressCard/34. DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO: Deverá possuir 01 (um) disco rígido SATA com capacidade mínima de 160 GB e cache de no mínimo de 08MB; 01 (uma) unidade de DVD±RW interna compatível com o sistema operacional instalado; 01 (uma) leitora de cartão integrado 3 em 1 (SD, MMC, MS). TELA, INTERFACE GRÁFICA E CÂMERA: Deverá possuir tela WXGA Widescreen de, no mínimo 12 e no máximo 14.1 polegadas com tecnologia LCD ou LED. Deverá possuir controladora de vídeo on-board. Deverá possuir memória de vídeo de 256 MB compartilhado ou superior. Deverá possuir resolução de, no mínimo, 1280x800 ou 1366x768 (WXGA). Deverá atender e suportar o padrão DIRECTX 10 ou superior. Deverá possuir câmera integrada padrão VGA ou superior, não sendo aceita solução externa. AÚDIO: Deverá possuir entrada para microfone e headphone. Deverá possuir alto falantes estéreos integrados. INTERFACE DE REDE: Possuir 01 (uma) interface de rede compatível com os padrões ethernet, fast-ethernet e gigabit ethernet de 10/100/1000 Mbps (10baseT/100baseTX/1000baseT), interface conector RJ45, autossense. INTERFACE DE REDE WIRELESS: Deverá possuir, interface de rede wireless integrada. Suporte aos padrões Wireless padrão 802.11 b/g/n. Segurança: Tecnologia de criptografia de dados com Wi-Fi Protected Access 2 (WPA2) e a criptografia de chave aberta Wireless Equivalent Privacy (WEP) de 40/64-bit e 128-bit que mantém a privacidade dos dados em transmissão wireless. TECLADO E MOUSE: Deverá possuir teclado padrão ABNT2 Português Brasil (pt-BR), possuir dispositivo de apontador integrado do tipo touchpad, com dois botões, possuir mini mouse óptico externo especialmente projetado para notebooks, com 02 (dois) botões, botão de rolagem e conexão por USB. GABINETE: Deverá possuir entrada integrada no Chassi para cabo de segurança padrão Kensington Lock ou equivalente; Gabinete reforçado com compostos de carbono, magnésio, titânio ou alumínio e peso máximo do notebook incluindo a bateria primária e a unidade de Disco rígido (HDD): 2.2 KG; possuir baixo nível de ruído, conforme a NBR 10152. FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA: Deverá possuir fonte de alimentação com comutação automática 100-240V. A fonte ofertada deverá suportar a configuração máxima do equipamento, sem troca de qualquer componente. Deverá possuir bateria primária de íons de lítio de 6 células, no mínimo. Deverá possuir todos os cabos lógicos e de alimentação para operação do sistema. O cabo de força deverá estar em conformidade com a norma NBR 14136:2002, Lei 11.337 e resolução CONMETRO nº 02 e alterações posteriores. ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA: O equipamento notebook deverá constar no site www.cnet.com.br na categoria "SILVER" ou "GOLD". Caso os equipamentos não possuam a qualificação acima deverão possuir as seguintes qualificações equivalentes: EnergyStar 5.0; RoHS; Certificado IEC 60950 ou UL, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO; Certificado CISPR 22 Classe B ou FCC classe B, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO. Os equipamentos não deverão conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). COMPATIBILIDADE: Para o modelo ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional, nas versões 32 bits, mediante lista do <i>Windows Catalog</i>, mantida pela Microsoft, devidamente atualizado; deverá ser comprovada a compatibilidade com pelo menos uma distribuição LINUX, mediante presença no relatório <i>Hardware Compatibility list</i> correspondente, devidamente atualizado. SISTEMA OPERACIONAL: Cada equipamento deverá vir previamente instalado e licenciado com o sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional 32 bits em sua versão mais atual, em português (Brasil) e configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema, além da etiqueta fixada no gabinete, indicando software original instalado. Deverão ser fornecidas para cada equipamento, as mídias necessárias para instalação/restauração do sistema operacional em português (Brasil) devidamente licenciado. Soluções de restauração em particão dentro do HD, não serão aceitas como forma de substituir as mídias supracitadas. Deverá possuir CD's ou DVD's com drivers de dispositivo das placas e componentes do equipamento para Windows 7 Professional 32 bits e Linux Kernel 2.6.24 ou superior, com a respectiva documentação ou ter os drivers disponíveis para download na internet. Deverá ser fornecido em meio digital, planilha relacionando os números de série de cada equipamento com os respectivos COA - "Certificate of Authenticity" (Certificado de Autenticidade). O licitante vencedor deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado. MALETA DE TRANSPORTE: Deverá possuir para cada equipamento, maleta de transporte de notebook feita em couro sintético (curvin) ou nylon, com espaço para acomodação da fonte de alimentação, mouse externo e cabos.	Positivo MASTER N150i	R\$ 328.800,00

Foro: Belém

Data da Assinatura: 17/10/2011.

Ordenador Responsável: Dr. Antônio Eduardo Barleta de Almeida

Endereço do Contratado: Rua Padre Raposo, nº 535, Sala 03 - Bairro Mooca, CEP: 03118-000, São Paulo-SP.